

Vistos hj (05.03.12),

Conforme verificado nos autos no dia de hoje, o Auditor Diego Avelino informou somente hoje pela manhã que não poderá comparecer na audiência marcada para esta data, às 19:30hs.

Em decisão anterior motivada pela manifestação do representado, esse Tribunal já havia manifestado que as datas de julgamento levam em consideração primeira a possibilidade de comparecimento dos auditores da comissão disciplinar, eis que a presença de no mínimo três é indispensável para a realização do ato.

Conforme ainda se verifica nos autos, só confirmaram presença no ato o relator Leonardo Culau e o Presidente Celso Luis Cardoso e o Auditor Diego Avelino, o que resta insuficiente o *quorum*, face a impossibilidade deste último.

Sendo assim, e pelo motivo de força maior justificado pela ausência do referido auditor, adio a audiência anteriormente aprazada para esta data e designo audiência para o dia 12.03.12, às 19:30hs.

Intimem-se com urgência as partes, testemunhas e Auditores através de certidão nos autos e novos editais.


Leonardo Fonseca Culau